



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Uruçuí

PORTARIA Nº003/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de **Secretário de Gabinete** do Vereador Jackson Coelho Monteiro, da Câmara Municipal de Uruçuí, a Srta. **Luana Regina da Rocha Monteiro**, portador do CPF nº 013.999.543-93 e do RG nº 2.630.066-SSP/PI.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 02 de março de 2015.


Cilton da Silva Miranda
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Uruçuí

PORTARIA Nº004/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUCUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, Art. 35, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e Resolução nº 01/2003.

RESOLVE:

NOMEAR ao cargo de **Chefe de Gabinete** do vereador Jackson Coelho Monteiro da Câmara Municipal de Uruçuí, a Sra. **Gleyciane Coelho Monteiro**, portadora do CPF nº 950.693.803-20 e do RG nº 20.02.2001-SSP/PI.

PUBLIQUE-SE, CERTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Uruçuí-PI, 02 de março de 2015.


Cilton da Silva Miranda
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2015 de 16 de Março de 2015.

DISPÕE SOBRE O ÍNDICE DE REAJUSTE DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:


Art. 1º - O subsídio mensal dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São José do Divino, fixado pelo Decreto Legislativo nº 001/2012, em 26 de Março de 2012, passa a partir de 2015 a ser reajustado anualmente, considerando o INPC/IBGE – Índice Nacional de Preço ao Consumidor ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo Único – O subsídio dos Vereadores fica reajustado em 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento), valor que se refere à recomposição da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2015.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 16 de Março de 2015.


MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 001/2015, nesta Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze. (16/03/2015).


Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265 / 0001-03
Home: www.saojosedodivino.pi.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2015 de 16 de Março de 2015.

Dispõe sobre a fixação do valor da gratificação a que faz jus o servidor nomeado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, §1º, da Lei nº. 8.666/93, que estabelece que no caso de convite, a Comissão de licitação, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e em face da exiguidade de pessoal disponível, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira desta Casa, bem como os limites de despesas fixados pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) o valor da gratificação do servidor da Câmara Municipal de São José do Divino designado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2015.

Parágrafo Único: As alterações posteriores do valor da gratificação a que faz jus o servidor designado para realizar as licitações do Poder Legislativo Municipal, serão fixadas pelo Presidente da Câmara, após consulta ao plenário dessa Casa Legislativa e registradas em ata.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI, em 16 de Março de 2015.


MARIA JOSÉ SANTOS MACHADO
Presidente

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Resolução sob o nº 002/2015, nesta Câmara Municipal, aos dezesseis dias do mês de Março do ano de dois mil e quinze. (16/03/2015).


Maria Betânia Freire Fontenele
Secretária